PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

Sala das Sessões, em 26/12/78

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

Lei Nº 937

Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - -CARPE-

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, - sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - autorizada a assinar CONVÊNIO com a Comissão de Construção Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE- para Pequenos Reparos de prédios escolares estaduais.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Arcos, 27 de dezembro de 1978

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretario

Visto
Em 18.12.78

Prefeito Municipal.